

Lei nº 2.891, de 11 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS
10.301.0010.2081 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior do recurso 4110-Saúde Bucal do Estado (R\$ 6.000,00) e a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS
10.301.0010.2081 - PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 120/2008

Taquari, 09 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o pagamento de profissionais na área de odontologia do Programa Saúde Bucal.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis com vistas à aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Seloí Lang
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.